



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 089/91

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vi-
gente no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Gros-
so, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Municí-
pio de Cláudia, para o Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplementar
no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para atendimento
das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 - Divisão de Saúde Preventiva

13.75.428-2.10 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicio-
nal Suplementar, fica cancelada igual importância das seguintes Dotações:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - Divisão de Transportes

16.88.534-1.23 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente 1.000.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de Dezembro de 1991.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cláudia/MT, 20 de Dezembro de
1991.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL